



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 211

Disponibilização: 19/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Subseção Judiciária de Balsas (SSJBLA) /Diretoria da Subseção (DISUB) - SJMA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 211

Disponibilização: 19/11/2021

Subseção Judiciária de Balsas (SSJBLA) /Diretoria da Subseção (DISUB) - SJMA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO 2021

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, ANA CLÁUDIA NEVES MACHADO, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS, no uso das atribuições legais torna pública a abertura de inscrições para Seleção de Estagiários do Curso de Direito, de acordo com instruções constantes do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão – Subseção Judiciária de Balsas/MA.
- 1.2. Áreas de atuação: Secretarias de Vara/Gabinetes de Juízes Federais/Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais Federais.
- 1.3. Número de Vagas: Cadastro Reserva.
- 1.4. Carga horária: 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
- 1.5. Horário de realização do estágio: período de funcionamento da Subseção Judiciária de Balsas/MA (08:30 às 13:30 horas).
- 1.6. Valor da bolsa de estágio: R\$ 900,00 (novecentos reais).
- 1.7. Valor do auxílio-transporte: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) por dia de estágio presencial.
- 1.8. Duração do estágio: Até 06 (seis) meses, prorrogável, a critério das partes, por igual período e até o limite de 02 (dois) anos. Com relação aos portadores de deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
- 1.9. O candidato aprovado, no momento da convocação para a contratação, deverá ser aluno regularmente matriculado do 4º (quarto) período, no mínimo – ao 8º (oitavo) período, no máximo, de curso de graduação em Direito oficialmente reconhecido.
- 1.10. Os candidatos aprovados que estiverem cursando o 8º período devem comprovar a matrícula e ter no mínimo 2 (dois) semestres ainda a cursar, bem como a previsão de conclusão do curso em pelo menos 1 (um) ano a contar de sua convocação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e serão realizadas no período de **19 de novembro a 3 de dezembro de 2021**, no site da Justiça Federal na internet, em <https://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.
- 2.2. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados do 4º ao 8º período do curso de Direito.
- 2.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
- 2.4. Não poderão inscrever-se na seleção servidores estudantes do Quadro de Pessoal da Justiça Federal no Maranhão e estudantes que nela realizem estágio remunerado, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração da prova e dos secretários da Comissão.
- 2.5. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da Administração.

2.6. Ao realizar sua inscrição, o candidato informará a nota correspondente ao Coeficiente de Rendimento (CR), que consta no histórico escolar atualizado. Este deverá ser anexado ao formulário de inscrição, exclusivamente em formato PDF.

2.7. O histórico escolar atualizado é documento indispensável à validação da inscrição e deverá ser emitido e autenticado pela instituição de ensino (sendo aceitos históricos emitidos pela internet, desde que possam ter sua veracidade autenticada no site da instituição de ensino), contendo o coeficiente de rendimento do aluno e o período no qual encontra-se matriculado.

2.8. As inscrições que não atenderem aos requisitos supracitados serão indeferidas pela Comissão Examinadora, não se admitindo, em nenhuma hipótese, inscrição condicionada.

2.9. A Subseção Judiciária de Balsas/MA não se responsabiliza por inconsistências em sistemas de tecnologia de informação nem pela transmissão incorreta e insubsistente de dados pela internet, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, dentre outros, que dificultem ou impossibilitem a transmissão de dados.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução 2 do presente edital.

3.2. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 16 da Resolução N. 39, de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção. Quando o cálculo dos percentuais dispostos neste item resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.3. Às pessoas com deficiência serão destinadas - para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção - a 10ª, a 20ª vagas e assim sucessivamente.

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

3.5. As pessoas com deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser deficiente, devendo encaminhar, **até o dia 3/12/2021**, para o e-mail **sesap.bla@trf1.jus.br**, Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.

3.7. O candidato com deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

3.8. O candidato com deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da Justiça Federal no Maranhão, não cabendo recurso à decisão proferida por aquela, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

3.9. Aplica-se, no que couber, a esta seleção, a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

4.1. Para as pessoas negras, as inscrições serão feitas conforme instrução 2 do presente edital.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e enviarem a autodeclaração para e-mail **sesap.bla@trf1.jus.br**, **até o dia 3/12/2021**, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.4. No caso de não preenchimento total das vagas para negros, aquelas que remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.

4.5. Os(As) aprovados(as) da lista de negros serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a. 3ª (terceira) vaga aberta; b. 6ª (sexta) vaga aberta; c. 9ª (nona) vaga aberta; d. 12ª (décima segunda) vaga aberta; e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.6. Aplica-se, no que couber, a esta seleção, a Resolução nº 336 de 29/09/2020/CNJ e o Decreto N. 9.427/2018.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dar-se-á em duas etapas:

- a) Nota do Coeficiente de Rendimento constante do histórico escolar do candidato;
- b) Prova discursiva sobre tema constante do anexo deste Edital.

5.2. Serão selecionados para realização da prova discursiva os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos, e os empatados em centésimo, com maior Coeficiente de Rendimento.

5.3. Na data provável de **13 de dezembro de 2021** a Subseção Judiciária de Balsas/MA publicará na internet a relação dos candidatos selecionados para realização da prova discursiva.

5.4. As questões discursivas consistirão em dissertações abordando quaisquer temas previstos no Anexo I deste Edital.

5.5. As questões discursivas servirão para avaliar, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, a coerência textual e o manejo da língua portuguesa pelo candidato.

5.6. Ao(s) candidatos que tenham realizado estágio na modalidade voluntário em qualquer órgão da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será acrescido a nota final do processo seletivo 0,25 (dois décimos e cinco centésimos) pontos para cada mês de estágio voluntário comprovadamente realizado limitado a 1 (um) ponto.

5.7. A comprovação da realização de estágio voluntário será realizada por meio de apresentação de declaração emitida pelo órgão no qual realizou ou realiza estágio. A declaração deverá conter a identificação do candidato, explicitar a data de início e, se for o caso, a data de finalização do estágio voluntário.

5.8. Os candidatos que atendam aos itens 5.6 e 5.7 deste edital deverão encaminhar para o e-mail **sesap.bla@trf1.jus.br até o dia 03 de dezembro de 2021** a declaração de que trata o item 5.7.

5.9. A nota final do processo seletivo consistirá na média aritmética da nota do Coeficiente de Rendimento contido em histórico escolar com a nota final da prova discursiva, somado a esse resultado a pontuação constante no item 5.6, sendo aprovado o candidato que alcançar 7,0 (sete) ou mais pontos.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

6.1. A prova será realizada presencialmente na data provável de **14 de janeiro de 2022 no período vespertino**.

6.2. É responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, no dia e hora marcados para a realização da prova discursiva.

6.3. O local de realização da prova discursiva será divulgado na data provável de **10 de janeiro de 2022** por intermédio do endereço <https://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.

6.4. **A prova discursiva terá início às 13h da data constante no item 6.1 e terá duração de até 4 horas.**

6.5. A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá de duas questões, valendo 5,0 pontos cada, a serem respondidas em até 30 linhas cada abordando quaisquer temas previstos no Anexo I deste Edital.

6.6. Os textos definitivos da prova discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

6.7. O documento de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva e consequente eliminação do candidato.

6.8. As questões discursivas devem ser respondidas na forma dissertativa e serão analisados o domínio do tema proposto, a coerência e a coesão textuais necessárias à clareza da argumentação, bem como a ortografia e a correção gramatical do texto.

6.9. Qualquer comunicação entre candidatos durante as provas ensejará a imediata desclassificação com envio de representação ao Ministério Público Federal para apuração de infração penal. A mesma conduta será adotada caso se verifique que o candidato realizou a prova com auxílio de terceiro. Quaisquer candidatos podem comunicar esses fatos através do e-mail indicado acima.

6.10. Será considerado classificado nesta etapa o candidato que atinja no mínimo a nota 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) em cada questão discursiva.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final. Na hipótese de empate na nota final será dada preferência, sequencialmente, ao candidato que: a) tiver obtido maior nota na prova discursiva, sendo esta calculada com base na média aritmética das 2 questões discursivas; b) esteja cursando o período letivo menos avançado; e c) tiver maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado provisório da Seleção e o espelho das questões discursivas serão divulgados em <https://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>, na data provável de **18 de janeiro de 2022**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos poderão ser interpostos até 3 (três) dias corridos após a divulgação do resultado provisório.

9.2. Os recursos deverão conter nome e número de inscrição do candidato, devendo ser dirigidos à Comissão de Realização da Seleção de Estagiários de Direito/2021, digitados e fundamentados em literatura conceituada.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **sesap.bla@trf1.jus.br**.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1. A divulgação e a homologação do resultado final da seleção será feita pela Juíza Federal Substituta, no Exercício Da Direção da Subseção Judiciária de Balsas na data provável de **24 de Janeiro de 2022**.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

11.1. O candidato aprovado será convocado para ocupar vaga determinada pela Administração. A convocação será feita por edital publicado no portal da Justiça Federal no Maranhão e para o celular para o número declarado no ato da inscrição na Seleção, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação. Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis para enviar à Subseção Judiciária de Balsas, através do e-mail: **sesap.bla@trf1.jus.br**, os seguintes documentos, em formato pdf:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de matrícula que contenha o período que está cursando;
- d) Conta bancária na Caixa (corrente ou poupança) ou no Banco do Brasil (corrente), com respectivo cartão.

11.2. Após o envio dos documentos acima referidos, a Subseção providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

11.3. A Subseção Judiciária de Balsas não se responsabiliza por informação de número de celular incorreta, incompleta ou desatualizada.

11.4. É de responsabilidade de o candidato manter seu número de celular atualizado para viabilizar os contatos necessários.

11.5. O não envio dos documentos no prazo referido no item 1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação. O candidato automaticamente passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

11.6. O estágio será cumprido no período de funcionamento da Seção Judiciária, facultando-se à Administração o oferecimento do número de vagas que lhe convenha.

11.7. Não poderá ser contratado, salvo para os estágios obrigatórios e exigidos pela instituição de ensino superior:

- a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados ao órgão ou às entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;
- b) o militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) o servidor do Ministério Público.

11.8. É vedada a contratação de estagiário que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esta Seleção tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser renovado por igual período por interesse da Administração.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos referentes a esta Seleção, os quais serão disponibilizados no site da Justiça Federal no Maranhão.

12.3. Os valores de bolsa de estágio e do auxílio transporte, assim como a carga horária semanal para realização de estágio poderão ser alteradas a qualquer tempo a critério da Administração.

12.4. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria da Subseção Judiciária de Balsas/MA.

12.5. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 208/2012/CJF e Instrução Normativa IN- 13-01/TRF-1ª Região.

Ana Claudia Neves Machado

Juíza Federal Substituta, no exercício da direção da Subseção Judiciária de Balsas/MA
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Neves Machado, Juíza Federal Substituta**, em 18/11/2021, às 10:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 14474765 e o código CRC 465F38DC.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Processual Civil: Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. Juiz. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência; Dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/1995 e alterações posteriores e Lei nº 10.259/2001 e alterações posteriores)

Direito Processual Penal: Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. Do Inquérito policial. Da ação penal. Da competência. Da prova: Do exame de corpo de delito e das perícias em geral; Do interrogatório do acusado; Das testemunhas; Dos documentos; Da busca e da apreensão. Do Juiz, do Ministério Público, Do acusado e defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Da sentença. Dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/1995 e alterações posteriores e Lei nº 10.259/2001 e alterações posteriores)

Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Serviços públicos: conceito, regime jurídico, princípios, titularidade e competência. Delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União e alterações) disposições preliminares, provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens: vencimento e remuneração; vantagens; férias; licenças; afastamentos; direito de petição; regime disciplinar: deveres e proibições; acumulação; responsabilidades; penalidades.

Direito Previdenciário: Dos regimes de previdência social existentes. Regime Geral da Previdência Social: Segurados, Filiação e inscrição. Dependentes dos segurados. Benefícios e Serviços Previdenciários em espécie.

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, abaixo assinado, CPF, sob as penas da lei, me autodeclaro () preto () pardo e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Balsas/MA, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição.	Das 09 horas do dia 19 de novembro de 2021 às 18 horas do dia 03 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).
Envio de Laudo Médico para candidatos constantes no item 3 do Edital.	Das 09 horas do dia 19 de novembro de 2021 às 18 horas do dia 03 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF) conforme o item 3.6 do Edital.
Envio de autodeclaração para candidatos constantes no item 4 do Edital.	Das 09 horas do dia 19 de novembro de 2021 às 18 horas do dia 03 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF) conforme o item 4.2 do Edital.
Envio de declaração de que trata os itens 5.6, 5.7 e 5.8 do Edital.	Das 09 horas do dia 16 de novembro de 2021 às 18 horas do dia 03 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF) conforme o item 4.2 do Edital.
Divulgação dos candidatos selecionados para a realização da prova discursiva conforme item 5.3 do Edital.	A partir das 09 horas do dia 13 de dezembro de 2021.
Divulgação do local de realização das provas conforme item 6.3 do Edital.	A partir das 09 horas do dia 10 de janeiro de 2022.
Aplicação da prova discursiva conforme item 6 do Edital.	14 de janeiro de 2022, no horário previsto de 13 horas.
Divulgação do resultado provisório conforme item 8 do Edital.	A partir das 09 horas do dia 18 de janeiro de 2022.
Divulgação e homologação do Resultado Final da seleção conforme o item 10 do Edital	24 de janeiro de 2022.

